Ofício Presidência n.º 574/2022

Ouro Fino, 13 de outubro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Doutor Anderson Luís Coelho
DD. Presidente do CREFITO-4.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 038/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 18ª Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Senhoria esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Dados: 2022.10.13 10:25:17 -03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 038/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.

Data: 10/10/2022 — 18ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Francisco Carlos Maciel
Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito-4), a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 227 de 2017, que "Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional", pelas seguintes considerações:**

Considerando que a OZONIOTERAPIA é um tratamento complementar que pode e deve ser incorporado ao sistema de saúde brasileiro com baixo custo e elevado grau de eficácia;

Considerando que atualmente a OZONIOTERAPIA é reconhecida pelos sistemas de saúde de países como: Alemanha, República Popular da China, Cuba, Portugal, Espanha, Grécia, Turquia etc...,sendo praticado em 32 estados do Estados Unidos da América;

Considerando que a OZONIOTERAPIA é utilizada pelas seguintes profissões: Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária;

Considerando que a OZONIOTERAPIA e suas aplicações são determinadas por suas ações anti-inflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse axidativo, de melhora da circulação periférica e da oxigenação, determinando assim, o amplo número de patologias que pode ser usada isoladamente ou de modo complementar, para as seguintes patologias: problemas circulatórios, regeneração e revitalização, doenças oculares, doenças malignas (Neoplasia), Lesões de pele e micoses, Ferimentos infectados, processos inflamatórios do fígado, condições inflamatórias comuns e degenerativas, condições de artrites e poliartrites crônicas e feridas diabéticas;

Ante ao exposto, conclamo meus pares a votarem pela aprovação desta MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 227 de 2017, que busca autorizar a prescrição da OZONIOTERAPIA *em todo o território nacional*, e que sendo aprovada, seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 038/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 038/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.
Data: 10/10/2022 18ª Sessão Ordinária
(x) APROVADO
( ) REJEITADO

Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Tiago Bazolli de Moraes	**Francisco Carlos Maciel**
Vice Presidente	**Secretário**

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito-4), a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 227 de 2017, que "Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional", pelas seguintes considerações:**

Considerando que a OZONIOTERAPIA é um tratamento complementar que pode e deve ser incorporado ao sistema de saúde brasileiro com baixo custo e elevado grau de eficácia;

Considerando que atualmente a OZONIOTERAPIA é reconhecida pelos sistemas de saúde de países como: Alemanha, República Popular da China, Cuba, Portugal, Espanha, Grécia, Turquia etc...,sendo praticado em 32 estados do Estados Unidos da América;

Considerando que a OZONIOTERAPIA é utilizada pelas seguintes profissões: Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária;

Considerando que a OZONIOTERAPIA e suas aplicações são determinadas por suas ações anti-inflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse axidativo, de melhora da circulação periférica e da oxigenação, determinando assim, o amplo número de patologias que pode ser usada isoladamente ou de modo complementar, para as seguintes patologias: problemas circulatórios, regeneração e revitalização, doenças oculares, doenças malignas (Neoplasia), Lesões de pele e micoses, Ferimentos infectados, processos inflamatórios do fígado, condições inflamatórias comuns e degenerativas, condições de artrites e poliartrites crônicas e feridas diabéticas;

Ante ao exposto, conclamo meus pares a votarem pela aprovação desta MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 227 de 2017, que busca autorizar a prescrição da OZONIOTERAPIA em todo o território nacional, e que sendo aprovada, seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:19E7CFFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2022. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/